



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE RIO BANANAL E A EMPRESA MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA EPP.

O IPSMRB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.632.431/0001-69, com sede na Av. 14 de setembro, 887, Centro, Rio Bananal – ES, CEP.: 29.920-000, neste ato representado pela Diretora Presidente Sra. JANEDARQUE FARDIM, brasileira, solteira, portadora do RG nº 477875 SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº. 657.007.247-15, residente e domiciliada na Av. 14 de setembro, 701, Ed. Câmara, apto 202, Centro, CEP: 29920-000, Rio Bananal/ ES, neste Município, denominado como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA EPP** sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 22.687.467/0001-94, neste ato representada por seu sócio Diretor Ronaldo Borges da Fonseca, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 52.300.279-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 548.286.357-34, residente e domiciliado na Rua Viúva Lacerda, 249 – Apto 707 – Bloco 3, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada como CONTRATADA, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, decidem, na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato 001/2021**, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Clausula Primeira do Contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

Constitui objeto do Contrato em epígrafe:

- 1.1. Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços de consultoria técnica, que estão especificados no Anexo I, que passa a ser parte integrante deste contrato.
- 1.2. O modo de transferência das informações e de fornecimento dos serviços definidos no Anexo I, somente poderá ser alterado mediante a assinatura de termo aditivo ao presente contrato e de prévio aviso com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo estipulado na Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe fica aditado em **12 (doze) meses**, a contar de 01 de agosto de 2022, o qual encerrar-se-á em 31 de julho de 2023.



CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do Contrato ora aditado é de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), através da respectiva apresentação da Nota Fiscal de Serviços devidamente atestada pela CONTRATANTE, sendo que a primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Continuam em pleno vigor as cláusulas do Contrato nº 0001/2021, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bananal – ES, 26 de julho de 2022.



INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES. DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
JANEDARQUE FARDIM
Diretora Presidente
CONTRATANTE



MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA EPP
RONALDO BORGES DA FONSECA
Sócio Diretor
CONTRATADA

Mais Valia Consultoria Ltda
CNPJ: 22.687.467/0001-94
Ronaldo Borges da Fonseca
Sócio-Diretor

22.687.467/0001-94

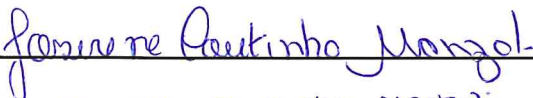
MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA

Rua General Artigas, 232 Loja 301

LEBLON - CEP 22.441-140

RIO DE JANEIRO - RJ

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: JOSIRENZ COUTINHO MANZOLI
C.P.F. 091.613.567-51

2. 

Nome: Aline Bazoni
C.P.F. 120.869.517-79